



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 156/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que o Poder Executivo, por meio da Autarquia SAEV Ambiental, promova estudos técnicos acerca do reequilíbrio das faixas de consumo da tarifa de água, da tarifa de esgoto e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos, com vistas à justiça tarifária, sustentabilidade financeira do sistema e proteção social às famílias de baixa renda, além da alteração da data-base tarifária, bem como o posterior encaminhamento a esta Casa Legislativa dos resultados obtidos e de eventual proposta de reestruturação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de fevereiro de 2026.

VEREADORES:

CABO RENATO ABDALA	CARLIM DESPACHANTE	DANIEL DAVID
DÉBORA ROMANI	EMERSON PEREIRA	GASPAR
MARCÃO BRAZ	MEIDÃO	NATIELLE GAMA
OSMAIR LUIZ FERRARI	O WARTÃO	RICARDO BOZO
SARGENTO MORENO	SÉRGIO ADRIANO PEREIRA	VILMAR DA FARMÁCIA

JUSTIFICATIVA

O abastecimento de água é serviço público essencial e direito fundamental vinculado à saúde, à dignidade humana e à qualidade de vida da população. O princípio da capacidade contributiva (art. 145, § 1º, da Constituição Federal), embora aplicado diretamente ao sistema tributário, orienta a formulação de políticas públicas que envolvam cobranças públicas, reforçando a necessidade de que a estrutura tarifária observe critérios de proporcionalidade e justiça social.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Entretanto, observa-se que a atual estrutura das faixas de consumo praticada pela referida Autarquia pode não refletir adequadamente a realidade socioeconômica do Município de Votuporanga, impactando de forma mais onerosa e desproporcional as famílias de menor renda.

Em muitos casos, residências com maior número de moradores — especialmente em áreas vulneráveis — acabam ultrapassando a faixa mínima de consumo, ainda que utilizem a água exclusivamente para necessidades básicas, o que pode resultar em cobrança incompatível com a capacidade contributiva dessas famílias.

Dessa forma, torna-se necessário promover estudos para equalizar a cobrança, assegurando que o consumo essencial tenha tratamento tarifário compatível com a renda das famílias, bem como fortalecer e ampliar os critérios da tarifa social, ajustar as faixas intermediárias de modo a evitar penalização indireta de domicílios de baixa renda com maior número de moradores e garantir maior progressividade tarifária, de modo que consumos elevados contribuam proporcionalmente mais para o equilíbrio do sistema.

A proposta visa promover justiça tarifária, observando o princípio da capacidade contributiva e garantindo que o acesso à água não se torne fator de exclusão social.

Propõe-se, ainda, que o Poder Executivo avalie a viabilidade de alterar a data-base de revisão tarifária do mês de janeiro para o mês de julho, tendo em vista que janeiro representa período de maior impacto financeiro às famílias, quando ocorrem despesas como IPTU, IPVA, material escolar e outras despesas típicas de início de ano.

A concentração de reajustes nesse período amplia a pressão sobre o orçamento familiar, especialmente da população de baixa renda. A transferência da data-base para julho pode diluir esse impacto, promovendo maior equilíbrio financeiro às famílias.

Ademais, a alteração da data-base permite melhor planejamento orçamentário municipal, desvincula o reajuste tarifário do início do exercício fiscal, possibilita avaliação mais precisa dos custos consolidados do exercício anterior, bem como harmoniza a revisão tarifária com ciclos administrativos e regulatórios.

Outrossim, a mudança contribui para a redução do impacto inflacionário concentrado no início do ano, para maior previsibilidade aos usuários e para maior transparência no processo de revisão tarifária.

As medidas apresentadas são de relevante interesse público, pois protegem a população em situação de vulnerabilidade, reduzem distorções na estrutura de cobrança, estimulam o uso consciente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

da água e asseguram a sustentabilidade econômico-financeira do serviço sem onerar excessivamente quem possui menor capacidade de pagamento.

Ressalta-se que o equilíbrio buscado não se limita ao aspecto financeiro do sistema, mas também ao aspecto social, garantindo que a política tarifária esteja alinhada às necessidades reais da população.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo, em conjunto com a referida Autarquia:

1. Determine a realização de estudo técnico sobre a atual estrutura das faixas de consumo da tarifa de água, o percentual da tarifa de esgoto, bem como acerca da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos;
1. Estude e implemente a alteração da data-base de revisão tarifária do mês de janeiro para julho; e
2. Encaminhe a esta Casa Legislativa os resultados e eventual proposta de reestruturação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



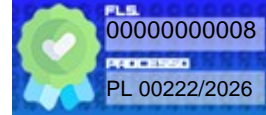
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO N° 156/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 222/2026** em **13/02/2026** às **08:45:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 13/02/2026 11:34:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-676663-7H6W0W-0C0D6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





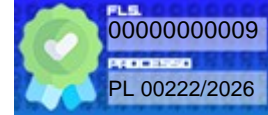
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 222/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **18/02/2026** às **18:47:32**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 222/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

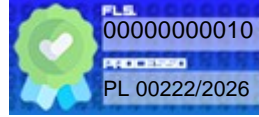
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de fevereiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 18/02/2026 18:49:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-824964-2B4N5B-6W1F8J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 222/2026

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 13/02/2026 08:42:14	1
2. INDICAÇÃO Nº 156/2026 AUTOR(A): CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, DÉBORA ROMANI, EMERSON PEREIRA, GASPAR, MARCÃO BRAZ, SARGENTO MORENO, MEIDÃO, NATIELLE GAMA, OSMAIR FERRARI, CABO RENATO ABDALA, RICARDO BOZO, SERGINHO DA FARMÁCIA, VILMAR DA FARMÁCIA, O WARTÃO. DATA / HORA: 13/02/2026 08:45:50	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 13/02/2026 11:34:06	5
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 13/02/2026 11:34:11	8
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 18/02/2026 18:49:36	9
6. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 04/03/2026 09:28:49	10

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 09:28:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROT-890023-5T3C3E-2F1C8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

